



**ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA Nº 001/2022.**

**DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSIM COMO O ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, NO EXERCÍCIO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 16, incisos I e VI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora compete tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos.

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir os riscos à saúde dos servidores e vereadores em atividades presenciais, e estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Novo Coronavírus (COVID-19 e suas variantes) no âmbito deste Poder Legislativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar o horário de expediente das atividades administrativas e legislativas, assim como o atendimento ao público da Câmara Municipal no exercício de 2022, que passará a ser cumprido das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Mesa Diretora Câmara Municipal em 31 de Janeiro de 2022.



**ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA Nº 001/2022.**

**DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS  
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS,  
ASSIM COMO O ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, NO  
EXERCÍCIO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 16, incisos I e VI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora compete tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos.

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir os riscos à saúde dos servidores e vereadores em atividades presenciais, e estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Novo Coronavírus (COVID-19 e suas variantes) no âmbito deste Poder Legislativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar o horário de expediente das atividades administrativas e legislativas, assim como o atendimento ao público da Câmara Municipal no exercício de 2022, que passará a ser cumprido das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Mesa Diretora Câmara Municipal em 31 de Janeiro de 2022.